



# SEMEANDO

PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA - VIÇOSA/MG AGOSTO 2022 - ANO XXI Nº 271

## Frei Carlos agora é Padre

Nascido em Viçosa, a 18 de março de 1982, seus Pais, Rita Marta Ferreira de Lima e Dimas Antônio da Silva Lima,



levaram-no à Pia Batismal e o consagraram com o nome de CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LIMA. Acalentado no berço de uma família extremamente religiosa, o pequeno Carlos Alexandre aprendeu desde cedo o caminho de uma intensa participação na vida da Comunidade, herdando de seus progenitores o perfil de uma existência humana cativante, bem-

humorada, revestida de humildade, capaz de emoldurar com um sorriso sereno os embates que a história permitiu-lhes escrever. Imagino que os traços de sua família sejam o que colaborou para identificar-se com o carisma franciscano. Por isso, é que foi no seio da Ordem Franciscana Secular que o então Jovem, Carlos Alexandre, descobriu: seguir os passos de Francisco de Assis, este é o meu lugar. O tempo passou, e seu coração franciscano foi o "GPS" que o conduziu até o Convento da Ordem dos Frades Menores. Aquela voz instalada como um "GPS" lhe foi dizendo: siga adiante. Ele atendeu, e deu certo. Foi assim que, no dia 2 de fevereiro de 2017, ele fez sua Profissão Religiosa e se tornou Frei Carlos Alexandre. Consolidada a sua configuração na Vida Religiosa Consagrada, como Frade Franciscano, o "GPS" o direcionou para prosseguir nesta essência de sua Vocação e agregar o Sacramento da Ordem. No dia 20 de novembro de 2021, recebeu o Diaconato e, no Santuário Santa Rita de Cássia, em Viçosa, a sua Ordenação Presbiteral, em 6 de agosto de 2022.

Por que o Frei Carlos Alexandre quis ser Padre? Peço licença para responder a esta pergunta com a minha compreensão a respeito do Sacerdócio. Os que convivem mais de perto comigo, desde a infância, especialmente, meus familiares, sabem o quanto sempre calaram fundo em minh'alma as cinco letras capazes de emoldurar um sonho: PADRE. Agora que o tempo passou, posso dizer: minha vida é ser Padre. Para mim, viver e ser Padre é a mesma coisa. Alegro-me por cultivar este primeiro e único amor. Um ministério ontologicamente enraizado em minha pessoa.

A união hipostática permitiu a Jesus ter Sua Pessoa revestida de duas naturezas: divina e humana. Esta lhe deu a possibilidade de ser Sacerdote: dom e oferta apresentados a Deus. A natureza divina proporcionou caracteres infinitos à oferta. Este foi o jeito que Deus descobriu para dar totalidade ao gesto a Ele oferecido. Qualquer oferta humana, mais generosa que fosse, seria incompleta, seja quanto à adoração, ao louvor, à súplica ou reparação. Em Jesus Cristo, reúne-se a humanidade inteira em perfeita oferta ao Pai, pela força do Espírito Santo.

Sustentado pelo Espírito Santo, Jesus cumpre o projeto que o Pai lhe confiara. Antes, porém, de Seu retorno com a ascensão, Ele instituiu o sacramento do amor: a Eucaristia. A nova e eterna Aliança é o acontecimento simbólico, (*no sentido de reunir tudo*), de toda a missão do Verbo encarnado na história. Trata-se do propósito Divino de "*reunir todos em Cristo*". Na última Ceia e primeira Missa que Jesus ofereceu, reúnem-se Sua vida e morte. Gesto que manifesta o infinito amor de Deus.

Jesus que esgotou a totalidade da Salvação em sua vida, paixão, morte e ressurreição, deu dinamicidade ao que, na verdade, é ininterrupto; a Redenção não cessa seus efeitos. Em cada pessoa, em toda a história, Ele quer reatualizar sua missão salvífica. Aqui nasce o ministério Sacerdotal.

Ser Padre é, pois, agir *in persona Christi*, sendo orientado (=ordenado) por Ele para Lavar os Pés da *Humanidade*, ou seja, prestar-lhe o serviço da salvação. Ser Padre é entregar a vida para Jesus e, com Ele, n'Ele e por Ele, tornar-se oferta gratuita à humanidade.

Ser feliz por ser Padre não depende de prestígio popular, muito menos de "*status quo*". Não se vincula a êxitos administrativos, sociais ou políticos; nem mesmo ao sucesso externo das ações pastorais. Depende, isto sim, de ser um com Jesus Cristo. Este último fundamento favorece a abertura à ação da graça sacramental, onde Deus age através da natureza humana e possibilita a eficácia da missão do Sacerdote como: ALTER CHRISTUS. Sendo, pois, um OUTRO CRISTO, nenhum encargo, dentro ou fora da instituição eclesial, ultrapassa ou sequer alcança tamanha honra e igual responsabilidade.

É uma alegria indescritível acolher o Frei Carlos Alexandre como irmão no Ministério Ordenado. Podemos dizer que é exatamente na "oitava" da festa litúrgica de São João Maria Vianney, o Cura d'Ars, que fez de 4 de agosto o dia do Padre, fazendo ecoar no dia 6 deste mês vocacional: FREI CARLOS AGORA É PADRE.

Padre Paulo Dionê Quintão - Pároco



## Agenda

**2 a 11 - Novena e Festa de Santa Clara**

4 - São João Maria Vianney - Dia do Padre

**6 - Ordenação Presbiteral: Frei Carlos Alexandre da Silva Lima, OFM**

10 - Liturgia de São Lourenço: Dia do Diácono

13 - Reunião do MECE - Sala do Sagrado, 14 horas

13 - Reunião do Ministério da Esperança - Sala do Sagrado, 8 horas

14 - Dia dos Pais

**14 a 20 - Semana Nacional da Família**

15 - Assunção de Nossa Senhora: Vida Religiosa Consagrada

28 - Dia Nacional do/a Catequista

## Cantinho Amigo

Da: Paróquia Santa Rita  
Para: Frei Carlos Alexandre

Estamos muito felizes em por Celebrar com você a sua Ordenação Sacerdotal! (6/8) Que Deus cubra o seu Ministério de abundantes frutos. Receba o carinho e as orações de nossa Comunidade Paroquial.

Parabéns!

### NA CASA DO PAI

Adélia Marília Maffia Andrade  
Ana Maria da Fonseca  
Ana Maria Fernandes Moutinho  
Ana Rita da Silva  
Antônia Maria Santana de Assis  
Antônio Alcides da Silva  
Antônio Carlos Fialho  
Antônio Carlos Lopes  
Antônio Couceiro  
Antônio de Souza Campos  
Antônio Helvécio Couceiro  
Bernardino Lélis Neto  
Cardeal Dom Cláudio Hummes  
Divina Bruna dos Anjos  
Edwiges Alice Paes Saraiva  
Efigênia Pinto Viana Abranches  
Elídio Fabiano Vieira da Silva  
Eunice Soares de Sousa  
Fábio Arthur G. Freitas  
Filomena Aparecida Martins  
Francisco José Z. Coutinho  
Francisco Salazar  
Geraldina Soares Monteiro  
Geraldo do Carmo Lima  
Hilda Alves da Silva  
Irmã Maria Clara Araújo Pereira  
Isaura Alves Carocci  
Januário de Assis Damasceno  
João Bosco Teixeira  
João Lopes Dias Filho  
João Lúcio Theodolino  
Jorge Paulo Ferreira de Freitas  
José Carlos da Silva  
José Divino Vieira  
José Lourino Maurílio  
José Maria da Silva Rodrigues  
José Modesto Filho  
José Patrício Leão  
José Romualdo da Silva  
José Souza Cardoso

Juarez Maffia de Araújo  
Laura Peloso  
Lucas Alves do Nascimento  
Lúcio Gonçalves da Silva  
Luiz Cândido da Silva  
Luiz Carlos Ferreira Castro  
Luzia de Jesus Coelho  
Márcio Araújo Rosa  
Marcos Andersen Saraiva  
Maria Chagas da Silva  
Maria da Conceição Campos  
Maria de Lourdes M. Lopes  
Maria de Lourdes Ribeiro  
Maria Eulália de Freitas  
Maria Falavigna Sartor  
Maria Jorgina  
Maria Libânia Lopes  
Maria Soledade Barbosa  
Maria Zilma Alves de Castro  
Maurício Fialho Moreira  
Meire de Oliveira Bhering  
Milson Rosado Pires  
Orozina André  
Oswaldo Manete Filho  
Paulo Henrique S. Sobreira  
Poliane Machado Santos  
Regina de Souza Rodrigues  
Regina Isabel Jacob  
Renato Gomes Miguel  
Rita de Cássia do Val Souza  
Ruanito Zaché  
Sebastião Guimarães Lana  
Terezinha Abdon Assis  
Terezinha Maria da Costa  
Terezinha Pinheiro  
Valdeir Lopes  
Vanderlei Pereira  
Vicente de Assis Abreu  
Vicente Elísio Ferreira  
Viviane Maria Dias

## Administrar Bem o Tempo

Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho\*



Jesus recomendou a seus seguidores a agirem com sagacidade no que tange à conquista dos bens perenes e imperecíveis da eternidade (Lc 16,1-13). Chegou ainda a aconselhar: “Entesourai para vós um tesouro no céu” (Mt 6,20). Disto se pode concluir que administrar bem o tempo nesta vida significa aumentar o depósito na Jerusalém celeste. Aliás, São Paulo deixou este sapientíssimo conselho: “Enquanto temos tempo, façamos o bem” (Gl 6,10). O Livro do Eclesiástico dá esta diretriz preciosa: “Meu filho, aproveita o tempo” (Ec 4,23). Onde a séria advertência do Livro da Sabedoria: “É curto o tempo de nossa vida”. Com ela está de acordo a Carta aos Coríntios: “O tempo é curto” (I Cor 7,29). Santo Agostinho, versado que era nas Escrituras, ao comentar o Salmo 36, deixou escrito: “Tudo é levado em turbilhão pelas horas que voam”. O homem, realmente, é semelhante à flor dos campos, que pela manhã está viçosa e à tarde fenece. Tal a ligeireza com que tudo se transforma, que clássica ficou a sentença de Heráclito, ínclito filósofo pré-socrático: “Ninguém passa duas vezes no mesmo rio”. Por tudo isto, quem se afirma apenas em planos futuros, vivendo numa usina de ilusões, malbarata a existência, porque ao descuidar do presente, não pressente que não está curtindo a vida. Isto é tão comum que se cunhou este provérbio: “Três coisas são difíceis: guardar segredo, esquecer uma injúria e aproveitar o tempo”. Os escritores latinos tinham plena consciência do valor do instante presente. Assim, por exemplo, Virgílio na Eneida assim se expressou: “A cada um de nós o seu dia; curto é e irreparável para todos o tempo da vida”. Tomás Kempis, na Imitação de Cristo, deixou esta reflexão: “É breve tudo que passa com o tempo”. Bossuet, famoso orador francês, faz uma sagaz observação: “O tempo passa sim, e nós com ele! Ele tem, realmente, uma carreira desabrada e irrefreável. No deserto, o caminheiro, por vezes, tem miragem, efeito óptico, frequente naqueles termos, produzido pela reflexão total da luz solar na superfície comum a duas camadas de ar aquecidas diversamente, sendo a imagem vista, de ordinário, em posição invertida. Fascinado por aquela visão fantástica ele corre, pois anseia por suave descanso na alcatifa da relva que vislumbra e está sedento da cristalina água que aquela ilusão sedutora lhe traz no lago que cintila, mas logo a imagem se desvanece, desaparece, ilusória que era. Muitos são aqueles que vivem num futuro imaginoso de sonhos e quimeras e logo percebem que grande foi o seu engano e só lhes resta lastimar o tempo perdido. São os mais lamentáveis perdulários aqueles que vivem no ócio, ou se divertindo com ninharias, perambulando à toa, adiando para amanhã o que deveriam fazer hoje, entregando-se a inúteis horas de desnecessário sono, derramando-se em atividades triviais. Dissipadores, esbanjadores, gastadores extravagantes do tempo não só não usufruem bem a vida nesta terra, como também nada armazenam para a eternidade, aumentando, pelo contrário, o saldo negativo nas contas a dar a Deus. Notável, porém, a diretriz de Horácio, poeta latino, numa de suas odes: Carpe diem – aproveita o dia presente. Por isto, nada de lamentar o passado que já não se possui mais, nem sonhar loucos projetos do porvir que ainda não nos pertence. Cada minuto, para quem tem juízo, é de valor inestimável. Isabel Leseur, com razão, afirmou: “Jamais se pode encher o vazio de um dia que se perdeu”. Tempo perdido não volta mais! Diante do justo juiz, um dia, muitos dirão sem motivo justificável: “Eu gastei, sem conta, tanto tempo, como darei conta deste tempo? De fato, para ter minha conta feita a tempo, dado me foi tanto tempo e não fiz, Senhor, conta alguma. Agora gostaria de fazer conta e não há tempo, pois gastei meu tempo em passatempo”. Será, de fato, muito tarde, porque terá diante de si a eternidade!

## SEMEANDO

santarita\_vicosa@yahoo.com.br  
www.facebook.com/paroquiasantaritavicosa  
Site:www.santaritavicosa.com.br  
Secretaria Paroquial  
Praça Silviano Brandão, s/n - Tel.: 3891-5191  
Rua Benjamim Araújo, 28 - Tel.: 3891-1266

### Equipe:

Eliane  
Maura  
Vânia  
João Batista  
Padre Dionê  
PASCOM

Colaboradores: Cónego Vidigal e Padre Cassimiro

\*Professor no Seminário de Mariana durante 40 anos

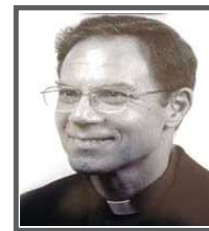
## Festa de Nossa Senhora do Carmo e Santo Elias

## A Vida Consagrada (38)

Padre José Cassimiro Sobrinho\*

Abandono do Instituto por parte do Religioso de Votos Perpétuos

A saída do Instituto, por quem fez votos perpétuos, está sujeita às seguintes normas: 1) O abandono exige causas gravíssimas; 2) deve-se seguir a procedura canônica; 3) O Indulto é dirigido à competente autoridade; 4) o religioso fica sujeito aos efeitos do indulto; 5) é necessário observar as regras especiais para um religioso clérigo.



Este abandono reveste-se de uma particular gravidade, por causa da consagração definitiva do religioso ao Senhor, com vínculos irreversíveis. Por isso, as normas são mais severas do que aquelas estabelecidas para os religiosos de votos temporários, quando abandonam o Instituto.

1- A exigência de causas gravíssimas é uma solicitude materna da Igreja. Um professo, de votos perpétuos, está consagrado a Cristo numa "união sponsal". Não pode, portanto, pedir, levemente, indulto para deixar o Instituto ao qual está incorporado para sempre. As causas gravíssimas devem ser consideradas diante do Senhor, não só pelo religioso, mas, também, pelos Superiores encarregados de conceder o Indulto.

2- A procedura para sair do Instituto começa com o pedido do religioso, dirigido ao Moderador Supremo. Este formula seu voto, juntamente com o voto do seu Conselho, e encaminha para a autoridade competente, a Santa Sé ou o Bispo diocesano. O voto, acerca da motivação do pedido e da oportuna concessão do Indulto, deve ser devidamente documentado.

3- Como já foi dito, nos Institutos de direito pontifício, a concessão do Indulto é reservada à Santa Sé, ou seja, à Congregação para os Religiosos e os Institutos Seculares. Conforme o caso, tal pedido é feito à Congregação para a Evangelização dos Povos e à Congregação para as Igrejas Orientais. Para os Institutos de direito diocesano, a concessão do Indulto é competência do Bispo diocesano da Casa para a qual o religioso foi designado.

4- O legítimo Indulto para deixar o Instituto, concedido ao professo de votos perpétuos (ou temporários durante a profissão), produz efeito imediato, no momento mesmo da notificação feita *ad normam iuris*, ou seja, por escrito. A partir desta entrega, o religioso fica dispensado, *ipso iure*, dos votos e de todas as obrigações derivadas da profissão.

Todavia, se no ato da notificação o Indulto é recusado pelo religioso, ele perde o seu efeito. Esta recusa é sinal de que o professo se arrependeu de ter feito o pedido e não deseja mais abandonar o Instituto.

5- Quando o religioso é clérigo, além dos compromissos com o Instituto, ele deve observar, também, as obrigações anexas à Sagrada Ordem, como a lei da incardinção e, particularmente, o celibato, cuja dispensa é reservada, exclusivamente, ao Romano Pontífice.

O clérigo de profissão temporária conserva a incardinção em sua própria diocese. É para lá que deve retornar ao deixar o Instituto. E o Bispo não pode impedir nem colocar obstáculos a esse retorno (cf. cânon 268 § 2).

O clérigo de profissão perpétua é incardinado no Instituto. Dele se desliga com o Indulto de secularização. Nesse caso, o Indulto não pode ser concedido enquanto não se encontrar um Bispo que o incardine na sua diocese ou o receba para experiência (*ad experimentum*). Sendo recebido para experiência, transcorrido um quinquênio, fica, *ipso iure*, ou seja, pelo próprio direito, incardinado na diocese, a não ser que o Bispo o tenha recusado (cf. cânon 268 § 1).

\*Doutor em Direito Canônico



# Aconteceu... Acesse... Curta... e Compartilhe

## Agentes do Acolhimento de Noivos



**38.º Aniversário Ordenação Sacerdotal**



**Festa do Sagrado Coração e acolhida de novos membros**



**23.º Acampamento Maanaim - Sítio Remanso**

